



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PR.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 4586/2013
Campo Mourão, 04/06/13 Horas 14:25

Marcelo
PROTOCOLISTA

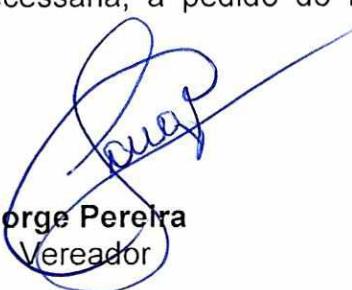
INDICAÇÃO



O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2013, através do Programa 25 - Programa de Transporte; Objetivo: Garantir a Movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infraestrutura de transportes; 2309 - Manter a Recuperação Asfáltica e o Recapeamento de todas as Vias INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA - REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo que providencie a recuperação asfáltica, se não possível que seja feita a operação "tapa buracos", na Rua Flávio de Paula Emer, localizado no Jardim Maia, deste Município.

JUSTIFICATIVA:

A presente, se faz necessária, a pedido do Presidente do bairro Nelson Davanço.


Jorge Pereira
Vereador

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	<u>156613</u>
Pré-pauta	
DATA:	<u>13/06/13</u>

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO N° 596/2013

REQUERIMENTO N° /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) **não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.**

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) **não há qualquer óbice.**

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) **não há qualquer óbice.**

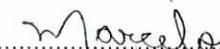
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

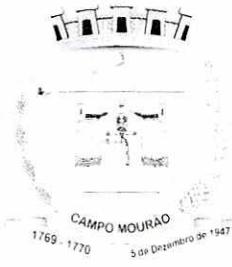
a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 04 de Junho de 2013.



.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
DIVISÃO LEGISLATIVA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CNPJ 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 05/06/2013.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	1596/2013	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	/2013
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	/2013	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	/2013
<input type="checkbox"/> Requerimento	/2013	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	/2013
<input type="checkbox"/> Outros	/2013	<input type="checkbox"/> Moção nº	/2013

AUTOR: Jorge Pereira

OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir.....

Inorgânico por ferir.....

Ilegal por ferir.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 025..... da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art do PPA

Parecer prolatado em 05/06/2013

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas () Emendas em anexo.

Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.

Contrário à tramitação () Diligências.

Ulisses Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148